Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 090/2014 Erechim, 16 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 080/2014, que Altera a Lei n.º 4.961/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de dação em pagamento, a chácara nº 167, da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB-RS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 080/2014.

Altera a Lei n.º 4.961/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de dação em pagamento, a chácara nº 167, da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB-RS.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.961, de 15 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, a chácara nº 167, da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB-RS." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* e o inciso I do Art. 1.º da Lei n.º 4.961, de 15 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Em conformidade ao disposto no Art. 14, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, fica, o Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação com encargos, a área a seguir descrita:

I – Uma área de terras situada no Polígono Três Vendas, constituída da Chácara n.º 167, com aproximadamente 9.891,00m² (nove mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados), com as seguintes confrontações: a Noroeste, com a rua projetada "A", onde mede 80,00m; ao Sudeste, com a Chácara n.º 97, onde mede 90,00m; a Nordeste, com as Chácaras n.º 93, 94 e 95, onde mede 122,01 metros; e a Sudeste, com a estrada que vai para as Três Vendas, onde mede 112,01 metros; e a Noroeste, com a Rua Projetada, onde mede 14,14 metros, conforme registro sob a Matrícula n.º 8.112 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim." (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.961, de 15 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O recebimento da área descrita no Art. 1.º desta Lei visa dar quitação aos encargos tributários devidos pelo Estado do Rio Grande do Sul a esta municipalidade, referente a cobrança judicial n.º 013/1.06.0008345-6, da 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim, em conjunto com os tributos, em débito, cobrados, administrativamente, referente aos lotes 01, 02 e 16, da Quadra Q, da Rua Clementina Rossi, instalações do Fórum, num débito total de R$ 68.724,35

(sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme prevê o Art. 11 da Lei Estadual n.º 13.305/2009." (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 4.961/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de dação em pagamento, a chácara n.º 167, da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB-RS, tendo em vista a necessidade de escrituração.

Quando a Coordenadoria de Habitação do Município tentou encaminhar a escrituração para o recebimento do imóvel acima descrito, constatou-se que a área total, descrita em Lei, estava diferente da constante na Matrícula n.º 8.112, sendo necessário alterar a Lei Municipal.

Feito os encaminhamentos junto ao Estado, este entende que não se trata de dação e, sim, doação com encargos, motivo pelo qual encaminhamos as propostas de alterações do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal